

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. A presente contratação- Firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM -PA e a empresa xxxxxxxx, para fins aqui declamados.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM (PMA), com sede na Rodovia Almeirim Panaica, nº 510, bairro Centro, CEP nº 68.230-000, na cidade de Almeirim/Pará, inscrita no CNPJ nº 05.139.464/0001-05, neste ato, representada por sua Gestora, a senhora MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº 2073953/PA e do CPF nº 339.008.332-49, Doravante denominada CONTRATANTE, representada pela Senhora Prefeita MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO, e do outro lado a Empresa XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX sede XXXXXXXX Rua XXXX nº XXXX Bairro XXXX CEP: XXXX, denominada CONTRATADA, tendo em vista o Contrato nº.XXX/CPL/PMA/2022 do Processo nº XXX/CPL/PMA/2022 e outros, nos termos da Lei nº. 14.133/21, proposta julgada e aceita pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Oficial da PMA, para executar a aquisição do material, conforme descrito.

Resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**. com objetivo de atender as necessidades da Polícia civil em parceria com a Prefeitura Municipal de Almeirim. A presente aquisição dos equipamentos serão destinados para emissão e impressão de Carteira de Identidade, a fim de atender à população de Almeirim.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO - A presente contratação observará a forma de execução direta, no regime por menor preço, previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21.

O contrato deverá ser executado fielmente pela partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é de 90 dias, podendo ser solicitado todo o serviço com início em XX de XXXX de 2022 e com término em XX de XXXXX de 2022.

A vigência do presente contrato tem por finalidade em caso de troca do material defeituoso e garantia que a contratada cumpra com todo o material contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DO OBJETO CONTRATADO - O presente contrato incluirá os seguintes materiais mencionados, no quantitativo que a PMA solicitar no decorrer da vigência do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Maquina de perfurar - Agulhas em aço, furação nos padrões internacionais. Voltagem 220v. Potencia 5280W	UND	02
02	Impressora Lexmark a laser as cores cs-431DW. Voltagem: 127v - com KIT de Tonners incluso.	UND	02

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avançadas.

- 5.1 Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2 Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 5.3 Finalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.4 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do material.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 executar o material deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste contrato.
- 6.2 assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 6.3 encaminhar para setor financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 6.6 assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus de corrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do objeto contratato, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA- DA RESCISÃO - Este contrato poderá ser rescindido:

- a-Amigavelmente por acordo entre partes;
- b-Judicialmente, nos termos da legislação.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- O pagamento será feito de forma total, em até 15 dias uteis após a entrega do objeto de acordo com a solicitação da secretaria especial de governo, e feito em favor da empresa Contratada, por meio de transferência bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Contrato;

CLÁUSULA NONA - DO VALOR- O valor total do presente contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxx), a ser pago em até quinze dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo autorização expedida pela secretaria especial de governo, de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da:

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
Unidade orçamentária	0202
Ação:	04 122 0004 2.005 - manutenção da secret. Especial de Governo
Elemento de despesa:	4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente
Fonte:	15000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente e exigências contratuais, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram o Termo de Referência;
- b) quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos as normas da contratante;
- c) acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante, relativamente ao objeto do contrato;
- d) Substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e

duas) horas, o produto fornecido que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração por proximidade a produtos químicos, insetos ou qualquer outro elemento estranho que venha a prejudicar o material do serviço em questão, alterações observadas em até 10 (dez) dias úteis a contar da entrega dos produtos, como também, comprovadamente danificadas por seus empregados ou prepostos;

e) assumir inteira responsabilidade pelo fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) comunicar à contratada através de documento a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto contratado, atestando também a qualidade e a quantidade do material fornecido pela contratada;
- c) efetuar, com pontualidade, o pagamento à contratada, após o cumprimento de todas as formalidades legais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA- A Contratada declara, no ato de celebração do presente Contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI; Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos

relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO - As partes contratadas elegem o Fórum de Almeirim-PA, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, para um só efeito.

Almeirim-PA, XX de XXX de 2022.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
PREFEITA DE ALMEIRIM-PA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO